



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO n°40/2020, celebrado entre Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Empresa Brasileira Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA - EMBRAPES, especializada em facilities, aplicação de mão de obra especializada e dedicada a serviços dentro do Município, na prestação de serviços continuados, incluindo e equipamentos/máquinas para atender às necessidades desta municipalidade, na forma abaixo aduzida.

Pelo presente instrumento, o **Município de São Cristóvão, Sergipe**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n°. 13.128.855/0001-77**, com sede na Praça Getúlio Vargas, n°. 298, Centro, São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB**, neste ato representado, respectivamente, por seu Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana** e por sua Secretária, a **Sr. Genivaldo Silva dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa Brasileira de Prestação de Serviços – EMBRAPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 02.984.242/0001-92**, estabelecida na Rua Professora Valdice Andrade, n°. 198, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, neste ato representado (a) por sua representante legal que lhe é outorgado por contrato social, Senhora **Giuliam Pereira de Souza**, portadora da Cédula de Identidade n°, 792.253, expedida pela SSP/SE, CPF n° 532.215.245-87, residente e domiciliada na Avenida Silvério Leite Fontes, n°. 1128, Bloco Real, AP 101, Zona de Expansão, Aruana, Aracaju, Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, e em observância às disposições contidas nas Leis n° 10.520, de 17 de julho de 2002, n°. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Municipal n°. 537/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n° 147/2014, 155/2016 e Decreto Municipal 369, de 24 de abril de 2017 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, atualizada. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial SRP n° 05/2019 - PMSC**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto deste termo consiste na alteração do **contrato n° 40/2020**, conforme a seguir:
 - a) Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de julho de 2021

CLÁUSULA II- DA FUNDAMENTAÇÃO

2. Constituição Federal, art.37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Cláusulas VI, VIII do contrato.
 - a. O presente termo está em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA III – REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3. Revisão dos valores da Planilha de Custos e formação de preços - encargos sociais e trabalhistas, em face das alterações.

CLÁUSULA IV – DA REPACTUAÇÃO

4. Repactuação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2020, sobre a remuneração e os custos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de custos e formação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, de registro no MPE SE000032/2020.
 - a) reajuste de 4,7 (quatro vírgula sete por cento) sobre os salários-base das categorias, constantes na planilha de custos e formação de preços.
 - b) aumento do **valor** do adicional da insalubridade, planilha de custos e formação de preços, em anexo, devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula Terceira da CCT 2020/2020.
 - c) Alteração do valor unitário do auxílio- alimentação, com acréscimo de R\$0,50(cinquenta centavos) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$12,00 (doze reais) para R\$12.50(doze e cinquenta centavos).

CLÁUSULA V – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste termo é de 12(doze) meses, **com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.**

CLÁUSULA VI – DO VALOR DO ADITAMENTO

6. O Valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação será o seguinte, conforme discriminado nos anexos I e II deste instrumento:
 - a) R\$43.507,21 a partir de 01/07/2020 até 01/07/2021;
 - b) O valor mensal estimado do contrato para cobrir às despesas relativas à prorrogação, a partir de 1º de Julho de 2021, é de R\$137.305,39 (cento e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.647.664,68(um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais e seiscentos e sessenta e quatro e sessenta e oito centavos), conforme anexo deste instrumento.



ANEXO I

Atualização de valores para Repactuação, referente ao Contrato 40/2020, celebrado entre o Município de São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB e a Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA-EMBRAPES.

ATUALIZAÇÃO			
ITEM	MÊS	VALOR	ALIMENTAÇÃO
1	JULHO/2020	RS 214,64	RS 23,00
2	AGOSTO/2020	RS 1.062,95	RS 73,50
3	SETEMBRO/2020	RS 1.320,76	RS 107,50
4	OUTUBRO/2020	RS 1.409,90	RS 115,50
5	NOVEMBRO/2020	RS 1.552,52	RS 110,00
6	DEZEMBRO/2020	RS 1.552,52	RS 132,00
Total		RS 7.113,29	RS 561,50
Somatório Total		RS7.674,79	

Atualização de valores para Repactuação, referente ao Contrato 40/2020, celebrado entre o Município de São Cristóvão, Sergipe, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB e a Empresa Brasileira de Prestação de Serviços LTDA-EMBRAPES.

ATUALIZAÇÃO			
ITEM	MÊS	VALOR	ALIMENTAÇÃO
1	JANEIRO/2020	RS 5.531,07	RS 462,00
2	FEVEREIRO/2020	RS 5.531,07	RS 420,00
3	MARÇO/2020	RS 5.531,07	RS 451,50
4	ABRIL/2020	RS 5.531,07	RS 451,50
5	MAIO/2020	RS 5.531,07	RS 462,00
6	JUNHO/2020	RS 5.531,07	RS 399,00
Total		RS 33.186,42	RS 2.646,00
Somatório Total:		RS35.832,42	

São Cristóvão/SE, 01 de julho de 2021

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GIULIAM PEREIRA DE SOUZA
Empresa Brasileira de Prestação de Serviços – EMBRAPES
Sócia-Administradora
CONTRATADA